

INFORMATIVO ONLINE

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO

Primeiro boletim eletrônico do MPMG em atividade, com matérias de interesse institucional coletadas em fontes oficiais de informação.

Volume: 9

Número: 356

13/05/2025

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

[AVISO CGMP Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2025](#)

Avisa sobre a necessária observância das atribuições do Ministério Público nos processos em curso no Tribunal de Justiça e em outras instâncias recursais.

[EDITAL DE REMOÇÃO PGJAA Nº 9, DE 2025](#)

“Abre inscrição para os servidores interessados em remoção nas Comarcas de Serro, Buritis, Canápolis, dentre outras.”

[REGIMENTO INTERNO CEPDAP, DE 2025](#)

“Regimento Interno do Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais (CEPDAP).”

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

[ATO CGJ, DE 2025](#)

“Publica os fatores de atualização monetária aplicáveis aos feitos em curso no Estado de Minas Gerais a partir de 12 de maio de 2025 até a publicação do novo índice do INPC.”

[DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.197, DE 9 DE MAIO DE 2025](#)

Aprova o Plano de Ação Estadual para o Enfrentamento de Doenças Respiratórias na área de Pediatria.

[LEI Nº 25.237, DE 9 DE MAIO DE 2025](#)

Fixa o percentual, relativo ao ano de 2024, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado.

[PORTARIA DF Nº 4458, DE 8 DE MAIO DE 2025](#)

“Altera a data da suspensão do expediente na comarca de Grão Mogol.”

[PORTARIA DF Nº 12, DE 8 DE MAIO DE 2025](#)

“Suspende o expediente forense, o atendimento ao público externo e os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Monte Carmelo no dia que menciona.”

[PORTARIA CONJUNTA TJMG CGJ Nº 1.665, DE 8 DE MAIO DE 2025](#)

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.514, de 13 de dezembro de 2023, que "Institui o Núcleo Integrado de Justiça Multiportas - Nucleomulti no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte".

[PORTARIA CONJUNTA TJMG CGJ Nº 1.666, DE 9 DE MAIO DE 2025](#)

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.545, de 19 de abril de 2024, que "Dispõe sobre a implantação e o funcionamento da Central de Processos Eletrônicos de Turmas Recursais".

LEGISLAÇÃO FEDERAL

[LEI Nº 15.133, DE 6 DE MAIO DE 2025](#)

Estabelece a obrigatoriedade da prestação de cirurgia reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

[LEI Nº 15.134, DE 6 DE MAIO DE 2025](#)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 12.694, de 24 de julho de 2012, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública e garantir aos seus membros e aos oficiais de justiça medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles e os membros da Advocacia Pública, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição.

[PORTARIA Nº 239, DE 5 DE MAIO DE 2025](#)

Define o cronograma e os responsáveis pelas atividades do Censo Escolar da Educação Básica de 2025.

[PORTARIA PRE Nº 73, DE 8 DE MAIO DE 2025](#)

Dispõe sobre a criação e a instalação de Pontos de Inclusão Digital - PIDs - pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em cooperação com órgãos do Poder Judiciário e outras instituições, nos Municípios de Coluna e de Fronteira.

[RESOLUÇÃO CNMP Nº 310, DE 29 DE ABRIL DE 2025](#)

Regula a atividade do Ministério Público na investigação de morte, violência sexual, tortura, desaparecimento forçado de pessoas e outros crimes ocorridos em decorrência ou no contexto de intervenções dos órgãos de segurança pública.

IMPORTANTE: Os textos dos atos normativos e da legislação disponíveis têm caráter meramente informativo, não dispensando a consulta aos Diários Oficiais para a comprovação da existência de direitos nos termos da legislação vigente.